



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017/SMS**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONSUMO E PERMANENTE**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.938.920/0001-71, sediada na Travessa Djalma Dutra. Mº 670, Bairro: Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-010, Belém – Pará, neste ato representada pelo Sr.º **ANTONIO CESAR BAPTISTA**, inscrito no RG sob o número nº 6083137 PC-PA e CPF 018.888.728-88, residente e domiciliado na Travessa Presidente Pernambuco, nº 426, casa 42, Bairro: Batista Campos, Belém – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 012/2017.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de: **Material De Laboratório, Consumo E Permanente**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o ANEXO I do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 18.330,00** (dezoito mil e trezentos e trinta reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 18.330,00

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

Banco do Brasil S/A  
Agência: 1232-7  
Conta Corrente: 56.999-2

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 21/04/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 012/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 20/Abril/2017

---

MARINALVA SOARES DA SILVA  
CONTRATANTE

---

BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 024/2017/SMS**

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 18.330,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4ML, SEM ADITIVO</b> , COM ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, NA COR VERMELHA, C/100 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
48	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE <b>8,5ML, GEL SEPARADOR</b> , (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, NA COR AMARELA, C/100 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE <b>4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO</b> (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2), COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, NA COR ROXA, C/100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
138	UROFITAS, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, Ph, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/125 FITAS	CX.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

**VALOR TOTAL: R\$ 18.330,00**